#### ATO DA MESA Nº 18/2021

de 15 de julho de 2021

*“Dispõe sobre a manutenção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, para enfrentamento da Covid-19, faz saber:

Artigo 1º. Ficam mantidas, até o dia 31 de julho de 2021, as disposições constantes no Ato da Mesa nº 4, de 08 de fevereiro de 2021, considerando o período de recesso legislativo e o retorno gradual das atividades.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na presente data.

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador Rodrigo RodriguesPresidente | Vereadora Erika Cristina Liao TiagoVice-Presidente |
| Vereadora Cláudia Maria Gabriel1ª Secretária | Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida 2º Secretário |

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Subdiretora Administrativa da Câmara,

EDNA DEL’ OMO FRANCO